

## **DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO MANDATO 2026/2028 - COOPERATIVA SICOOB MAXICRÉDITO**

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1A Comissão Eleitoral **torna pública a abertura** do Processo Eleitoral ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados – Sicoob MaxiCrédito, inscrita no CNPJ nº 78.825.270/0001-29.

1.2O processo eleitoral respeitará o Regulamento Eleitoral da Cooperativa, de 09 de outubro de 2025, aprovado em Assembleia Geral, que disciplina a organização e a condução do processo eleitoral para preenchimento do cargo de Presidente do Conselho de Administração para mandato 2026/2028, de forma complementar ao Estatuto Social e em consonância à legislação e regulamentação em vigor.

### **2 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

2.1**Composição:** O Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros, conforme previsão estatutária, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 9 (nove) conselheiros vogais.

2.2**Mandato:** 2026/2028, permitida a recondução.

2.3**Compete ao Presidente do Conselho de Administração:**

- I. representar a Cooperativa, com direito a voto, nas reuniões e nas Assembleias Gerais do Sicoob Central SC/RS, do Banco Sicoob, do Sistema OCB e de outras entidades de representação do cooperativismo;
- II. convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- III. decidir, ad referendum do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;
- IV. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração;
- V. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração;
- VI. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração.

2.4**Atribuições do cargo:** sem prejuízo das demais competências previstas em lei, o Presidente do Conselho de Administração eleito deverá exercer além das atribuições previstas no Estatuto Social do Sicoob MaxiCrédito as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração e demais normativos institucionais e internos.

### 3 DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 São pré-requisitos para candidatura ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme Estatuto Social:

- I. ser pessoa natural e maior de 18 (dezoito) anos;
- II. ser associado da Cooperativa, exceto no caso de diretor executivo, desde que a maioria dos diretores seja composta por pessoas associadas;
- III. não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com integrantes dos Conselhos de Administração e da Diretoria Executiva;
- IV. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada pela Cooperativa, sendo:
  - a) Formação acadêmica de nível superior completa;
  - b) Experiência comprovada, de pelo menos 10 anos no cooperativismo de crédito;
  - c) Experiência comprovada, de pelo menos um mandato completo como Conselheiro de Administração em Cooperativa de Crédito;
  - d) Capacitação em Conselho de Administração, obtida em instituição reconhecida pelo mercado.
- V. cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;
- VI. não manter vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicoob, salvo no caso de suspensão do contrato de trabalho de empregado que for eleito diretor na própria Cooperativa;
- VII. não manter vínculo empregatício ou societário com pessoa jurídica da qual conselheiro de administração ou diretor da Cooperativa seja administrador ou controlador;
- VIII. para os cargos estatutários de administração, estar aderente à Política de Sucessão de Administradores.

3.2 Além dos requisitos previstos no artigo anterior, são condições para a candidatura e o exercício dos cargos no Conselho de Administração conforme Regulamento Eleitoral da Cooperativa, além de outras exigidas pela legislação em vigor:

- I. atender aos pré-requisitos e condições descritas na Política de Sucessão de Administradores, aprovada pela Assembleia Geral e estar aderente ao Plano de Sucessão de Administradores;

- II. não estar exercendo, ter participado de pleito político eleitoral ou ter exercido, nos últimos 03 (três) anos civis, qualquer cargo político nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto Social;
- III. não possuir vínculo empregatício ou prestar serviços em caráter não eventual à Cooperativa;
- IV. não pertencer ou ter pertencido a empresas ou sociedades que tiveram ou tenham registro de falência ou estejam em recuperação judicial;
- V. ter disponibilidade para o exercício do cargo e ter realizado previamente, os cursos sistêmicos e/ou internos oferecidos pela Cooperativa, visando a qualificação e conhecimento necessário para exercício do cargo, sendo:
  - a) Cooperativismo: Tudo o que você precisa saber;
  - b) Cooperativismo Financeiro: e o desenvolvimento socioeconômico;
  - c) Soluções Financeiras Sicoob.
- VI. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- VII. não participar da administração de qualquer outra instituição financeira, com exceção às integrantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, previstas no artigo 3º. do Estatuto Social;
- VIII. não deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de qualquer outra instituição financeira.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS**

4.1 A relação de documentos necessários que deverão ser apresentados são:

- I. Documentos de identificação (RG e CPF, além de Carteira Nacional de Habilitação - CNH se tiver);
- II. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias);
- III. Comprovação de escolaridade;
- IV. Comprovação da experiência e capacitação técnica;
- V. Currículo completo de cada candidato;
- VI. Certificações de mercado, caso houver;
- VII. Requerimento de registro de candidatura devidamente preenchido, com assinatura do candidato (anexo I do Regulamento Eleitoral, disponível no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/relacoes-cooperado> - aba Atos Assembleares), com indicação do cargo do candidato;

- VIII. Declaração de inexistência de restrições, assinada pelo candidato, indicando que este possui as condições básicas e pré-requisitos para candidatura ao cargo de conselheiro (disponível no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobmaxicredito/relacoes-cooperado> - aba Atos Assembleares).

4.2 Os documentos necessários deverão ser apresentados, impreterivelmente, até a data e horário definidos, através do e-mail [governanca3069@sicoob.com.br](mailto:governanca3069@sicoob.com.br) ou na Unidade Administrativa do Sicoob MaxiCrédito, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 2.553-N, Passo dos Fortes, Chapecó – SC, CEP: 89805-001, aos cuidados de Patricia Siemer e/ou Jessica Vial.

## **5 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO**

5.1 A eleição do Conselheiro de Administração ocorrerá nas reuniões seccionais, a qual será convocada na forma do Estatuto Social e da legislação em vigor, com previsão para 19 de junho de 2026 nos seguintes horários 14h00min, 15h00min, 16h00min e 17h00min, em formato online, através do YouTube.

## **6 PRAZO E HORÁRIO PARA REGISTRO DAS CHAPAS/CANDIDATURAS**

6.1 O prazo final para registro das candidaturas será **20 de maio de 2026**, às **16h00** (horário de Brasília).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Cooperativa manterá pessoa habilitada, com o apoio da Comissão Eleitoral para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber a documentação e fornecer informações.

7.1.1 As pessoas habilitadas são: Patricia Siemer e Jessica Vial, que poderão ser contatadas através do e-mail [governanca3069@sicoob.com.br](mailto:governanca3069@sicoob.com.br), pelo telefone (49) 3361-7022 ou WhatsApp (49) 99929-0583.

7.2 É de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) inscritos, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo eleitoral, os quais serão divulgados através do sítio eletrônico da Cooperativa.

Chapecó - SC, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Jossemar De Quadros Ertel  
Coordenador da Comissão Eleitoral

Leandro Ricardo Cella  
Secretário da Comissão Eleitoral

Valdir Siemer

Membro Vogal da Comissão Eleitoral



## ASSINATURAS